

DECRETO N.º 044/03, DE 14 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 573, de 10 de julho de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor de Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), para ocorrer com o pagamento de locação de imóvel localizado à Rua Xisto Augusto de Proença, n.º 13, no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, de propriedade de Nelson Bibiano de Proença, cujo imóvel será destinado a abrigar família carente de Horário Anacleto Mendes, conforme relatório elaborado pela Assistente Social do Município, e que deverá onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

09 – DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
CréditoR\$ 900,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

11 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
110100 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.0.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.00.00 – Reserva de Contingência
9.9.99.00 – Reserva de Contingência
ReduçãoR\$ 900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

